

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE DE ABRIL DE 2012

(Da Senhora Marinha Raupp)

Solicita informações ao Senhor **Ministro da Justiça** sobre os critérios para a implantação de Unidade da Polícia Rodoviária Federal ao longo da BR-429, no Estado de Rondônia.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro da Justiça, o seguinte pedido de informações:

Delimitando-se pela RO-010 e pela RO-481, a BR-429/RO é uma rodovia de ligação da Região Norte do País, interligando seis municípios de Rondônia, a saber: Presidente Médici, Alvorada d'Oeste, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco do Guaporé e Costa Marques, que faz fronteira com a Bolívia, abrangendo 18% (dezoito por cento) da área territorial do Estado, sendo a “espinha dorsal” para o escoamento da produção regional, representando o único acesso à fronteira centro-oeste do Estado, daí a sua relevância econômica e social para Rondônia.

Entretanto, ao tempo em que as obras do PAC têm dotado a rodovia da infraestrutura reclamada pelo crescente desenvolvimento econômico da Região, o combate aos crimes, o monitoramento e a fiscalização do tráfego de veículos é de suma importância para os usuários dessa importante rodovia federal, especialmente por localizar-se em área de fronteira, pelo que urge seja instalada uma unidade da Polícia Rodoviária Federal ao longo de seu trecho.

Em face do exposto, julgo necessário seja informado pelo Ministério da Justiça qual o critério utilizado por aquele Órgão para viabilizar a implantação de uma unidade da Polícia Rodoviária Federal ao longo da BR-429/RO.

Sala das Sessões, em de abril de 2012

Deputada **MARINHA RAUPP**
PMDB/Rondônia